

Lei nº 155/59

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 300.083,90 (Trezentos mil e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos), para cobrir as despesas feitas por ocasião do defeito do motor de Energia Elétrica desta cidade.

Art. 2º - Os recursos para tais despesas adirão ao possível excesso de arrecadação deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 15 de Janeiro de 1959

Joaquim Neves Filho

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Elviana Eliza de Oliveira